

LEI Nº 376

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para atender às despesas realizadas com Junta de Serviço Militar (JSM) local, até ao final do fluente exercício.

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente Lei, advir-se-ão do possível excesso de arrecadação.

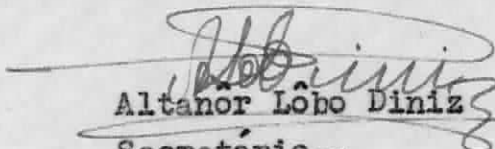
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 10 de novembro de 1970

Antonio Lisboa Barreto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de novembro de 1970


Altanor Lôbo Diniz
Secretário.-